

**JBS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60**  
**NIRE 35.300.330.587**

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012**

**Data, Hora e Local:** 14 de agosto de 2012, às 10:00 horas, na sede da JBS S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

**Convocação:** Convocação enviada por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social.

**Presença:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, verificando-se, portanto, o quorum necessário para a instalação da Reunião.

**Composição da Mesa:** Joesley Mendonça Batista, Presidente; e Francisco de Assis e Silva, Secretário.

**Ordem do Dia:** (i) Análise das Demonstrações Financeiras relativas ao 2º trimestre de 2012; (ii) Aprovação, nos termos do Artigo 19, inciso XVI do Estatuto Social da Companhia, do cancelamento de 20.280.288 (vinte milhões, duzentas e oitenta mil, duzentas e oitenta e oito) ações mantidas em tesouraria, as quais foram adquiridas pela Companhia no âmbito da Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da JBS S.A. Mediante Permuta por Ações Ordinárias de Emissão da Vigor Alimentos S.A. (“Oferta”), conforme previsto no item 5.17 do Edital da Oferta; e (iii) Autorizar a reabertura do plano de recompra de ações da Companhia já existente, mediante aprovação da aquisição de até 64.000.000 (sessenta e quatro milhões) de ações da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação.

**Deliberações:** Preliminarmente, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a inclusão dos seguintes itens na Ordem do Dia: (i) aprovação da nomeação do Sr. Denilson Molina como membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos, em substituição ao Sr. Eduardo Maciel; (ii) aprovação da nomeação do Sr. Marcio Nappo como membro do Comitê de Sustentabilidade.

Os Conselheiros examinaram os demais itens constantes da ordem do dia e, após isso, por unanimidade dos votos, decidiram:

**(i)** Aprovar, nos termos do Artigo 19, inciso XVI do Estatuto Social da Companhia, do cancelamento de 20.280.288 (vinte milhões, duzentas e oitenta mil, duzentas e oitenta e oito) ações mantidas em tesouraria, as quais foram adquiridas pela Companhia no âmbito da Oferta, conforme previsto no item 5.17 do Edital da Oferta, e atendidas as exigências da Instrução Normativa nº 10 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). O cancelamento das ações acima mencionadas deverá ser submetido à deliberação da primeira Assembleia Geral da Companhia que se realizar após a presente data, para alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, para referendar e consignar o número de ações representativas do capital social da Companhia após o cancelamento das referidas ações;

**(ii)** Autorizar a reabertura do plano de recompra de ações da Companhia já existente, conforme previsto no Artigo 19, XVI do Estatuto Social da Companhia e atendidas às exigências da Instrução Normativa nº 10 da CVM (“IN/CVM nº 10”), visando a autorizar a aquisição de até 64.000.000 (sessenta e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, cabendo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e prazo de validade desta autorização. Em cumprimento ao Artigo 18 da IN/CVM nº 10, foi decidido que: **(a)** o objetivo da Companhia na operação é de maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, **(b)** considerando a quantidade de ações mantidas atualmente em tesouraria pela Companhia, após o cancelamento das ações aprovado no item (i) acima, a quantidade de ações a serem adquiridas é de até 64.000.000 (sessenta e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia; **(c)** o prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar desta data, ou seja, até o dia 14 de agosto de 2013; **(d)** a quantidade de ações em circulação no mercado, conforme definição do Artigo 5º da IN/CVM nº 10, é de 1.624.662.044 (um bilhão, seiscentas e vinte e quatro milhões, seiscentas e sessenta e duas mil e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; **(e)** as operações para aquisição serão realizadas a preços de mercado, com a

intermediação de: **1.** BTG PACTUAL CM LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729 - 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **2.** CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA., com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1195 - 4º andar, conjunto 42, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **3.** CONCORDIA S.A. CVMCC, com sede na Rua Libero Badaró, 425 - 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **4.** CONVENÇÃO S.A. CVC, com sede na Rua Amauri, 255 - 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **5.** FATOR S.A. CV, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, 11º e 12º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **6.** ICAP DO BRASIL CTVM LTDA., com sede na Avenida das Américas, 3500 - 2º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, **7.** J. SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., com sede na Avenida Paulista, 2100 - 16º/19º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **8.** FLOW CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, cj. 121, São Paulo, Estado de São Paulo, **9.** LINK S.A. CCTVM, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758 - 8º/10º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **10.** VOTORANTIM CTVM LTDA., com sede na Avenida das nações Unidas, 14.171 - Torre A, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **11.** XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A., com sede na Avenida das Américas, 3434 - Bloco 7, sala 201/208, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A decisão sobre a alienação ou cancelamento dessas ações será tomada oportunamente e comunicada ao mercado. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para levar a efeito, na oportunidade que julgar apropriada, a deliberação acima;

**(iii)** Aprovar a nomeação do Sr. Denilson Molina como membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos, em substituição ao Sr. Eduardo Maciel. Em face de tal deliberação, o Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos passará a ser composto da seguinte forma: Srs. Wesley Mendonça Batista, Joesley Mendonça Batista, André Nogueira, Peter Dvorsak, Denilson Molina e Eliseo Santiago Perez Fernandez;

**(iv)** Aprovar a nomeação do Sr. Marcio Nappo como membro do Comitê de Sustentabilidade. Em face de tal deliberação, o Comitê de Sustentabilidade passará a ser composto da seguinte forma: Srs. Wesley Mendonça Batista, Marcus Vinicius Pratini de Moraes, José Augusto de Carvalho Júnior, Renato Mauro Menezes Costa, José Luis

Medeiros, Roberto Motta, Paulo Sérgio Moreira da Fonseca, Alexandre Tadeu Seguin, Sergio Sampaio Nogueira e Marcio Nappo; e

(v) Aprovar as demonstrações financeiras trimestrais referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2012, as quais foram objeto de parecer sem quaisquer ressalvas ou comentários dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia.

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

**Conselheiros Presentes:** Wesley Mendonça Batista, José Batista Sobrinho, Joesley Mendonça Batista, Marcus Vinicius Pratini de Moraes, Natalino Bertin, Guilherme Rodolfo Laager, Valere Batista Mendonça Ramos, Vanessa Mendonça Batista, Peter Dvorsak e Carlos Alberto Caser.

São Paulo, 14 de agosto de 2012.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

**Francisco de Assis e Silva**  
Secretário da Mesa